

EDITAL nº 002 de 31 de janeiro de 2025**Processo Seletivo ENEM - Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia - 2025/1**

A FAMP – Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Ltda., recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 46, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 20/01/2025, no uso de suas atribuições, pelas disposições regimentais e legislação pertinente, torna pública a seleção de candidatos avaliados pelo ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, para o preenchimento de vagas do curso de Graduação em Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia, para o ingresso no **1º semestre letivo de 2025**.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este processo seletivo destina-se a concorrência de candidatos às vagas dos cursos de Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2025 na FAMP faculdade, excepcionalmente, utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtidas entre os anos de 2010 a 2024, e que sejam portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) e que comprovem a conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) até a data do registro acadêmico na FAMP.

1.2. A seleção será regida por este edital e executada pela própria Instituição por meio da Comissão do Processo Seletivo ENEM.

1.3. O Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM é de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC)¹.

1.4. A seleção para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação bacharelado em Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Odontologia, compreenderá a análise do ano e das notas indicadas pelo candidato, obtidas no ENEM, prevalecendo o candidato mais bem classificado na seleção de acordo com o estabelecido no **Item 4** deste edital, sendo válido apenas

¹ <http://portal.inep.gov.br/web/guest/inicio>

para ingresso de alunos no semestre, turno e limite de vagas especificados no **Item 3**, abaixo.

1.5. Serão classificados os candidatos que obtiveram desempenho igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas provas de Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação.

1.6. O acesso às notas será realizado por meio do espelho do Boletim Individual de Desempenho do ENEM, diretamente na BASE DE DADOS DO ENEM, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, mediante termo de sigilo e responsabilidade previamente assinado por esta faculdade.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo com ingresso em 2025/1 serão realizadas exclusivamente via internet, através do site da FAMP, <http://fampfaculdade.com.br/processoseletivo>, onde o candidato encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição.

2.2. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição dentro do prazo estipulado abaixo:

Inscrições	Período de Início	Período de Término
Processo Seletivo ENEM	03/02/2025	10/02/2025

2.3. O candidato deverá preencher corretamente as informações solicitadas na ficha de inscrição, não sendo possível qualquer alteração após a finalização do prazo constante no item 2.2.

2.3.1 No caso em que o candidato identifique a necessidade de alteração dos dados pessoais, o mesmo deverá solicitar pelo email matriculas@fampfaculdade.com.br.

2.4. O candidato, no ato de inscrição, deverá inscrever-se na primeira opção e na segunda opção de curso.

2.5. O candidato inscrito que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente de que, em

nenhuma hipótese, poderá requerer a sua matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, inciso II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6. O candidato que utilizar DOCUMENTOS PESSOAIS OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENEM de terceiro, terá sua inscrição ou matrícula cancelada A QUALQUER MOMENTO DO PROCESSO SELETIVO.

2.7. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, contendo as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar qualquer desconhecimento sobre as disposições nele contidas.

2.8. Para preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá informar **dados e documentos pessoais completos e corretamente, ano da prova e o número de inscrição ENEM.**

2.9. O candidato somente poderá concorrer com **um único ano da prova e número de inscrição ENEM.**

2.10. Somente poderão concorrer a uma vaga no Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, devidamente comprovado de acordo com as normas deste Edital.

2.11. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, a qualquer momento o candidato poderá ter sua inscrição e/ou matrícula cancelada se as informações divergirem das notas oficiais do Instituto de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira – INEP.

2.12. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

2.13. As inscrições realizadas neste processo seletivo são gratuitas.

3. DO CURSO, VAGAS, INGRESSO E TURNO

Curso	Vaga	Turno	Ingresso	Grau Acadêmico
Direito	15	Noturno	2025/1	Bacharelado
Enfermagem	14	Noturno	2025/1	Bacharelado
Farmácia	15	Noturno	2025/1	Bacharelado
Fisioterapia	14	Noturno	2025/1	Bacharelado
Nutrição	15	Noturno	2025/1	Bacharelado

Odontologia	14	Integral	2025/1	Bacharelado
Psicologia	14	Noturno	2025/1	Bacharelado

3.1. O início das aulas para as turmas com ingresso no primeiro semestre, 2025/1, serão definidas no Calendário Acadêmico a ser divulgado no site da FAMP, www.fampfaculdade.com.br.

3.2. A FAMP Faculdade se reserva ao direito de observância do quantitativo mínimo de 60% (sessenta por cento) de matrículas efetivadas para abertura de novas turmas, contabilizando todas as formas de ingresso apresentadas neste e em outros editais de 2025/1.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Este Processo Seletivo dos cursos indicados no item 3 para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2025 da FAMP Faculdade constará de etapa única.

4.2. A seleção dos candidatos às vagas apresentadas neste Edital, será realizada exclusivamente pelo uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), podendo o candidato optar pelo desempenho em seu Boletim Individual nos anos de 2010 a 2024.

4.3. A FAMP faculdade consultará o INEP/MEC para ter acesso ao Boletim Individual de Desempenho do ENEM dos candidatos.

4.4. O candidato poderá participar do processo seletivo **com apenas 1 (um) ano** do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, indicado na ficha de inscrição.

4.5. O candidato inscrito será classificado dentro dos limites de vagas estabelecidos no Item 3 a partir do seu Boletim de Desempenho do ENEM, onde a **NOTA FINAL** (NF) na seleção será obtida pela média aritmética das notas dos candidatos obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, informadas pelo INEP, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo ENEM, na escala de 0 a 1.000 pontos, segundo os critérios de cálculo e pontuação mínima descritas a seguir:

Prova	Nota mínima
Redação (R)	450
Matemática e suas Tecnologias (MT)	450

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	450
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	450
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	450

NF= SOMA (R+MT+LC+CH+CN)/5≥450

4.6. A **NOTA FINAL (NF)** é a somatória das notas das provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação divididos por 5 (cinco), as quais devem ser de, no mínimo 450 pontos em cada uma das áreas, conforme apresentado no item 4.5.

4.7. As notas finais serão organizadas de modo decrescente, constituindo a classificação geral do processo seletivo, devendo alcançar, no mínimo, de 450 pontos.

4.8. Os candidatos classificados na forma do subitem 4.5 deste edital serão ordenados até o limite de vagas para cada curso, de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais.

4.9. Serão considerados desclassificados, os candidatos que:

4.9.1 Constar no Boletim Individual de Desempenho do ENEM, em qualquer uma das provas, a nota 0 (zero) no quadro do item 4.5 deste edital;

4.9.2 Estiver ausente em qualquer uma das etapas do ENEM selecionado;

4.9.3 Cometer qualquer tipo de fraude, uso de documentos indevidos ou informações falsas na inscrição;

4.10. Os candidatos classificados na forma do item 4.5 deste edital serão ordenados até o limite de vagas ofertadas neste edital, de acordo com os valores decrescentes de sua nota final (NF).

4.11. Os candidatos ordenados após o limite de vagas ofertadas neste edital, terão acesso a sua classificação pela aba “Portal do Processo Seletivo - Central do Candidato”, no sistema da FAMP Faculdade.

4.12. No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

4.12.1. Maior nota obtida na redação;

- 4.12.2. Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 4.12.3. Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
(para os cursos da área da humanas)
- 4.12.4. Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
(para os cursos da área da saúde)
- 4.12.5. Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 4.12.6. Maior idade.
- 4.13. Não será permitida a revisão, vista ou recontagem de desempenhos obtidos neste Processo Seletivo.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. Serão divulgados os resultados deste Processo Seletivo através da relação dos nomes dos candidatos e a respectiva classificação dentro do limite de vagas do item 3, pela internet, através do site: www.fampfaculdade.com.br, observadas as seguintes orientações:

Processo Seletivo	Data do Resultado	Horário
Vestibular ENEM	Até 14/02/2025	19h00

5.2. Em caso de existência de vagas e candidatos, poderá haver outras chamadas divulgadas através do site: www.fampfaculdade.com.br, na sequência.

5.3. O acompanhamento das chamadas de que trata o item 5.2, bem como seus prazos descritos no item 6.1 são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de perda do direito à vaga.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Todos candidatos classificados no Processo Seletivo avaliados pelo ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, estão automaticamente convocados para realizar matrícula *on line* na Central do Candidato, conforme orientações abaixo:

Chamada	Período de matrícula
1 ^a 14/02/2025	14 a 18/02/2025

2 ^a 21/02/2025	21 a 24/02/2025
------------------------------	-----------------

6.2. Caso o candidato classificado não efetue o pagamento da matrícula no prazo previsto no boleto, poderá solicitar a segunda via do boleto, desde que o prazo de matrícula da sua respectiva chamada não esteja encerrado.

6.2.1 Para solicitação da segunda via do boleto, o candidato deverá enviar e-mail com o título “segunda via boleto” e encaminhar para o seguinte endereço eletrônico: matriculas@fampfaculdade.com.br, contendo as informações relativas a nome completo do candidato e número de inscrição do processo seletivo.

6.3. Em caso de desistência de candidatos convocados para matrícula, serão feitas novas chamadas, dentro do prazo máximo, correspondente a vinte e cinco por cento (25%) da duração do semestre letivo.

6.4. As chamadas sucessivas são uma prerrogativa da IES, não gerando qualquer direito subjetivo ao chamamento.

6.5. A convocação das novas chamadas será disponibilizada no site <https://fampfaculdade.com.br/processoseletivo> e <https://fampfaculdade.com.br> com o número de vagas e a classificação nominal dos convocados, especificando o prazo peremptório para matrícula.

6.6. O descumprimento dos prazos contidos na convocação das novas chamadas ensejará a perda imediata do direito de matrícula, com a consequente disponibilização da vaga para novas chamadas quando possível.

6.7. Independente do prazo para convocação das chamadas posteriores, a contratação dos serviços educacionais se dará para o semestre em curso, sendo devidas a matrícula e as cinco mensalidades posteriores.

6.8. Após o término do prazo de matrícula da última chamada, aqueles candidatos que ainda tiverem interesse, em matricular-se, e caso ainda existam vagas remanescentes, será divulgado pela FAMP novo prazo para matrícula.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1. No ato da matrícula, o candidato deverá acessar a Central do Candidato e anexar os documentos digitalizados solicitados pelo item 7.2, obrigatoriamente em formato PDF, preto e branco, com resolução mínima de 300dpi.

7.1.1. Caso o candidato não consiga realizar o envio da documentação, poderá entrar em contato com a instituição através do e-mail matriculas@fampfaculdade.com.br, a qual irá disponibilizar corpo técnico para orientação e conclusão do envio da documentação, dentro dos prazos previstos no item 6.1 do edital.

7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar documentos originais abaixo relacionados:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;
- e) Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção) para candidato do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão eleitoral;
- g) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio:
 - I. Para Ensino médio realizado no Brasil: documentos assinados e registrados pelo órgão competente, de acordo com a legislação pertinente de cada Estado;
 - II. Para ensino médio realizado nos países do MERCOSUL: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil;

III. Para ensino médio realizado nos demais países: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil, validado pelo órgão competente.

- h) Carteira de Vacinação atualizada conforme o Ministério da Saúde;
- i) Comprovante de residência contendo o número do CEP (preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Declaração Anexo I deste edital.

7.3 Não serão aceitos como documentos de identificação as Carteiras de Conselhos de classes de Curso Técnico.

7.4 O candidato aprovado, deverá realizar a matrícula via Central do Candidato.

7.4.1 A efetivação da matrícula depende da quitação do boleto de matrícula no prazo máximo de um dia útil após sua emissão.

7.5 As matrículas efetivadas via Central do Candidato deverão ser confirmadas presencialmente na Secretaria Acadêmica no início das aulas letivas do candidato, com a apresentação de todos os documentos originais listados no Item 7.2 deste Edital, para serem certificados e devolvidos.

7.6 A efetivação da matrícula depende da quitação do boleto de matrícula no prazo máximo de um dia útil após sua emissão.

7.7 A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública, na qualidade de responsável financeiro, respondendo, estes, como fiadores nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil.

7.7.1 Os documentos dos pais e/ou responsáveis obrigatórios para o êxito da matrícula são Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), telefone e e-mail, que devem ser anexados obrigatoriamente em um único arquivo, em formato PDF, preto e branco, com resolução mínima de 300dpi.

7.8 A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos poderá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada, na qualidade de responsável financeiro, respondendo, estes, como fiadores nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil.

7.9 O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos

entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a FAMP efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Interno da FAMP que está disponível no site da Instituição na internet - www.fampfaculdade.com.br.

8. DA VALIDADE

8.1. O presente Processo Seletivo tem validade somente para o primeiro semestre letivo de 2025.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. O início das aulas para as turmas para ingresso no primeiro semestre, 2025/1, serão definidas no Calendário Acadêmico divulgado no site da FAMP, www.fampfaculdade.com.br.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A FAMP divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, sempre no endereço eletrônico <http://www.fampfaculdade.com.br>.

10.2. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento das disposições deste edital.

10.3. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

10.4. O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula a partir do segundo semestre letivo, contados a partir de seu ingresso.

10.5. Nos termos do Decreto Federal nº. 8.727/16, o (a) candidato (a) travesti e/ou transexual (pessoa que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente, em conformidade com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo.

10.5.1 Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

10.6. O candidato inscrito deve manter seus dados cadastrais atualizados – dados pessoais, email, endereço, telefone. Na necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar via e-mail matriculas@fampfaculdade.com.br.

10.7. Os projetos pedagógicos dos cursos da FAMP possuem aulas de preleção, aulas práticas em laboratórios de ensino para área da saúde, laboratórios de habilidades, ambulatório de formação específica, núcleo de prática jurídica, clínicas-escola, orientações, estágio curricular obrigatório, atividades extensionistas e de pesquisa, que poderão ser programadas para os turnos matutino, vespertino e noturno.

10.8. Os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade do curso.

10.9. O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula, obedecendo ao limite de 25% de falta prevista na legislação.

10.10. Os candidatos estão cientes que a verificação do desempenho no ENEM será consultada pela FAMP faculdade na plataforma INEP/MEC, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo.

10.10.1. Para fins de verificação, poderá ser solicitado ao candidato aprovado, acompanhado por um colaborador no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e imprima seu Boletim de Desempenho.

10.11. É de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo ENEM, designada por sua Diretora Geral para essa finalidade, o planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo seletivo, não cabendo recursos contra suas decisões.

10.12. Em caso de dúvidas, procurar informações no Campus IV da Faculdade Morgana Potrich – FAMP, sito a avenida 03, qd 07, Lt. 15 a 19 – Bairro Mundinho ou pelos fones (0xx64) 3661- 8863/ 9 99191753 (WhatsApp).

10.12.1. O candidato poderá utilizar o meio de comunicação ouvidoria, <https://ouvidoriafamp.metasix.solutions/portal/servicos>, para solicitar informações gerais, classificação e recurso, a respeito do processo seletivo determinado neste certame.

10.13. Todos os atos decorrentes do presente Edital estão vinculados ao horário Oficial de Brasília.

10.14. A instituição não recebe pagamento por Pix, cabendo ao candidato utilizar-se dos recursos apresentados neste edital.

10.15. A Instituição não recebe qualquer e-mail enviado através do “Yahoo”, cabendo ao candidato utilizar outro provedor.

10.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FAMP

Mineiros, 31 de janeiro de 2025.

MORGANA POTRICH DE CARVALHO

Diretora Geral – FAMP - Faculdade Morgana Potrich

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, candidato
ao Curso de Bacharelado em _____, inscrição nº.
_____, **DECLARO** conhecimento de que a minha matrícula
realizada remotamente deverá ser confirmada presencialmente na Secretaria
Acadêmica da FAMP - Faculdade Morgana Potrich com a apresentação de todos
os documentos originais nos termos do item 7.1 do Edital do Vestibular.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade a veracidade dos
documentos
digitalizados enviados para realização de minha matrícula remotamente.

Por ser verdade, firmo a presente

Local e data

Assinatura.